

RELATÓRIO MENSAL DE JULHO DE 2024



José Maria Leite de Macedo

Prefeito

Maria Verônica de Melo Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

Vanessa Karolinne de Oliveira Moura

Coordenadora CRAS I

CUPIRA-PE/2024

RELATÓRIO MENSAL DE JULHO DE 2024.

CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. No município de Cupira-PE este equipamento classificado como CRAS I está localizado na Av. Elizeu de Souza Cruz, s/n no bairro COHAB. Estrategicamente possui a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

O CRAS I é composto por uma equipe multidisciplinar formada por 7 funcionários: 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 2 Agente Social, 1 Recepcionista, 1 Auxiliar de serviços gerais e 1 coordenadora. Acolhendo e acompanhando famílias distribuídas em bairros nas áreas de abrangência na zona urbana e rural, são eles: COHAB, Loteamento St^a Helena, Boa Vista, Liberdade, Novo Horizonte, Loteamento Juarez Lopes, Mutirão, Sítio cabeça de vaca, Serra verde da BR, Riachão do Veríssimo, Alto do meio e Sítio Novo.

No dia 04 de julho de 2024, participamos de uma reunião de estudo de casos na sede da SMDS. O trabalho em rede, tem como objetivo, aumentar as estratégias das ações, troca de experiência institucionais que potencialmente podem transformar-se em acúmulo de experiência e de conhecimento, aumentando assim as chances de uma melhor resolução do caso.

No dia 09 de julho de 2024, participamos do início da colônia de férias do SCFV com as crianças e adolescentes.

No dia 10 de julho de 2024, participamos de uma escuta qualificada e uma articulação em rede, esteve presente a equipe CREAS, CT, CRAS I e uma usuária. O momento nos permitiu adquirir informações sobre o caso, que possibilitou buscar estratégias necessárias, tornando-se uma forma de prestar



CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SMDS
SECRETARIA MUNICIPAL DE



uma assistência de qualidade, pois, por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente, as necessidades da família.

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SMDS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Os demais serviços estão sendo realizados diariamente. Através de escutas, visitas, informações, orientações e encaminhamentos dos usuários em vulnerabilidade social, que são referenciados a este CRAS.

Atenciosamente,


Vanessa Karoline de Oliveira Moura

Coordenadora CRAS I

CRAS

RELATÓRIO QUANTITATIVO DAS AÇÕES DO CRAS I 2024

<u>MÊS DE JULHO DE 2024</u>	
AÇÕES	QUANTIDADE
ACOLHIDA, ATENDIMENTO E ESCUTA INDIVIDUAL	615
ESCUTA ASSISTENTE SOCIAL	65
ATEBDIMENTO VIA WHATSAPP	249
ESCUTA PSICOLÓGICA	78
VISITAS DOMICILIARES	33
RECADASTRAMENTO CADUNICO	107
ENCAMINHAMENTO CADUNICO	01
ATENDIMENTO BPC	04
ACOMPANHAMENTO DO PAIF	91
BENEFÍCIO EVENTUAL (cesta básica)	32
AUXILIO NATALIDADE	01
AUXILIO FUNERAL	00
BUSCA ATIVA	61
ESTUDO DE CASO	03
PASSE LIVRE	04
CASOS DA JUSTIÇA	02
OFÍCIOS DO CONSELHO TUTELAR	02
CADASTRO NOVO	59
ENTREGA DE RELATÓRIOS	47
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL: Vanessa Karolinne de Oliveira Moura	01
CONVITES	01
REUNIÃO INTERNA	01
REUNIÃO	03
OFÍCIOS ENVIADOS	21


Vanessa Karolinne de Oliveira Moura
Coordenadora CRAS I

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS

 MÊS: Julho / 2024

 Nome da Unidade: CRAS I

Nº da Unidade: | | | | | | | | | | | |

 Endereço: Av. Elizabeth de Souza Cruz, S/N

 Município: Cupira

 UF: PE
Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF		Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	91
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	02
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência		Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	00
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	01
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	00
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	00
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	00
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	01

Atenção! Os itens B.1 a B.6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A.2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B.1 a B.6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A.2.

Bloco 2 - atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência		Quantidade
C.1.	Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	615
C.2.	Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	01
C.3.	Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	107
C.4.	Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	04
C.5.	Famílias encaminhadas para o CREAS	02
C.6.	Visitas domiciliares realizadas	33
C.7.	Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	01
C.8.	Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	00
C.9.	Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	32

Atenção! Nos campos C.1 a C.6 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Nos campos C.7, C.8 e C.9, considere os auxílios e os benefícios eventuais concedidos e /ou entregues no CRAS. Caso o CRAS não conceda nem entregue auxílios ou benefícios-eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.

Bloco 3 - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência		Quantidade
D.1.	Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	22
D.2.	Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	59
D.3.	Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	81
D.4.	Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	40
D.8.	Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20
D.5.	Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	00
D.6.	Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	22
D.7.	Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	00

* Apesar dos serviços de convivência não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

Nome e cargo da pessoa responsável no CRAS pelas informações:

